

RESOLUÇÃO Nº120/2026

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 11 de junho de 2026, às 14 horas, no auditório da SESA Vitória - ES.

Considerando:

A Portaria nº 1119, de 05 de junho de 2008, que regulamenta a vigilância dos óbitos maternos.

A Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece que a Vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS).

A Portaria nº 082-R, de 26 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, que cessa os efeitos da Portaria nº 013-R, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado e aprova o Regimento Interno do Comitê Estadual de Mortalidade materna e Infantil do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 015/2026 da CIR Central, que aprova a instituição da Comissão e o Regimento Interno do Comitê Regional de Prevenção, Investigação, Estudo e Análise da Mortalidade Materna, Infantil, Fetal e Transmissão Vertical da Sífilis na Região de Saúde Central.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 15 de junho de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 16/06/2026 12:18:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/06/2026 12:18:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RFBL3V>